



BARROS & NOGUEIRA ADVOGADOS

Setembro 2026

Número 40

APRESENTAÇÃO Newsletter Mensal

Newsletter
Mensal

Conteúdo jurídico de qualidade

Por Marcelo Nogueira e Rodrigo Barros

Caro(a) destinatário(a),

É com prazer que convidamos você a fazer parte da nossa comunidade jurídica exclusiva, assinando a nossa *newsletter* mensal do renomado escritório de advocacia Barros & Nogueira Advogados, de abrangência *Full Service*.

Ao assinar a nossa *newsletter*, você terá acesso privilegiado a informações atualizadas sobre as mais recentes tendências e novidades do mundo jurídico. Nossa equipe de advogados experientes e especializados em diversas áreas do direito estará pronta para fornecer *insights* valiosos, análises legais e dicas práticas para o seu cotidiano.

Não perca a oportunidade de se manter atualizado(a) sobre os assuntos jurídicos mais relevantes e receber conteúdo exclusivo diretamente em sua caixa de entrada. Para se inscrever, basta preencher o formulário em nosso *site* (<https://www.barrosenogueira.adv.br/redes-sociais/>) ou enviar um *mail* com seu nome e endereço eletrônico para atendimento@barrosenogueira.adv.br.

Junte-se a nós e amplie seu conhecimento jurídico! Esperamos ter você como parte da nossa comunidade.

Atenciosamente,
Barros & Nogueira Advogados

 <https://www.barrosenogueira.adv.br>

 [barrosenogueiraadvogados](#)

 [Barros & Nogueira Advogados](#)

 [Barros & Nogueira Advogados](#)

 [BarroseNogueira](#)

MG

RJ

SP

Leia mais





Direito do Trabalho Rural

Danos morais coletivos

A decisão evidencia que o cumprimento das normas de saúde e segurança no meio rural ultrapassa a esfera contratual individual e integra o dever empresarial de proteção à coletividade de trabalhadores. No caso, o TRT4 reconheceu que a violação reiterada de padrões preventivos, associada a condições de risco, pode caracterizar dano moral coletivo, com fundamento no art. 5º, V e X, da Constituição e no art. 1º da Lei nº 7.347/1985. A condenação, mantida no processo, reforça a autonomia dessa tutela em relação à reparação individual. Sob perspectiva empresarial, o precedente recomenda que empregadores rurais tratem compliance trabalhista e gestão de riscos como instrumentos efetivos de governança, e não como mera formalidade documental. A manutenção das obrigações de adequação, sob multa, demonstra que a atuação preventiva pode evitar não apenas acidentes e passivos trabalhistas, mas também ações coletivas e repercussões patrimoniais relevantes. A destinação local da indenização amplia, ainda, sua função reparatória e social.



Direito Penal Ambiental

Princípio da Bagatela

A sentença evidencia que a tutela penal ambiental não elimina a necessidade de aferição concreta da relevância da lesão ao bem jurídico. Ao reconhecer a atipicidade material da captura de um único exemplar de *Pseudoplatystoma corruscans*, espécie ameaçada de extinção, a 2ª Vara Federal de Santana do Livramento aplicou os vetores do princípio da insignificância — mínima ofensividade, ausência de periculosidade social, reduzida reprovabilidade e inexpressividade da lesão — diante da inexistência de habitualidade, exploração comercial ou dano ambiental de maior extensão. O entendimento preserva a distinção entre tipicidade formal e relevância penal da conduta. A decisão também reforça que a condição de espécie ameaçada, embora juridicamente relevante, não determina automaticamente a incidência da sanção criminal. A análise individualizada da conduta é indispensável para evitar a utilização desproporcional do Direito Penal em situações de reduzida expressão lesiva, sem afastar eventual responsabilização administrativa ou civil. Para a atuação ambiental, o precedente é particularmente relevante ao reafirmar a necessidade de proporcionalidade na persecução estatal e de avaliação concreta da extensão do dano antes da mobilização do aparato penal.



Direito Empresarial

Recuperação Judicial

O cenário de inadimplência empresarial reforça que o atraso no cumprimento de obrigações, isoladamente, não caracteriza insolvência nem determina o cabimento da recuperação judicial. A luz da Lei nº 11.101/2005, a recuperação constitui instrumento destinado à superação da crise econômico-financeira, mediante preservação da atividade empresarial e negociação coletiva com credores, desde que atendidos os requisitos legais. A análise juridicamente adequada exige, portanto, distinguir uma dificuldade conjuntural de liquidez de uma crise estrutural capaz de comprometer a continuidade da empresa. Para a governança empresarial, o ponto central é a identificação antecipada dos sinais de deterioração financeira. Fluxo de caixa, estrutura e vencimento do passivo, garantias, concentração de credores e capacidade de geração operacional devem orientar decisões de renegociação ou eventual reestruturação judicial. A recuperação não deve ser tratada como resposta automática ao endividamento, mas como mecanismo jurídico inserido em uma estratégia mais ampla de preservação da empresa. A atuação preventiva permite avaliar alternativas antes que a deterioração financeira reduza as possibilidades de negociação e comprometa a própria atividade econômica.



Direito Agrário

Produtos artesanais

A proposta evidencia uma tentativa de adequar a regulação sanitária às características econômicas e produtivas da agricultura familiar e das agroindústrias de pequeno porte. O PL nº 2.071/2026 pretende permitir a comercialização intermunicipal e interestadual de alimentos artesanais e tradicionais submetidos ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sem exigir a adesão do Município ao SISBI-POA. A iniciativa dialoga com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa, buscando compatibilizar a proteção sanitária, prevista no art. 196 da Constituição e na legislação de defesa agropecuária, com a promoção da atividade econômica e do desenvolvimento rural. Para produtores e pequenos empreendimentos, a eventual aprovação poderá ampliar significativamente o acesso a mercados, reduzindo barreiras regulatórias que hoje dificultam a expansão territorial da produção familiar. O ponto decisivo, contudo, será a regulamentação federal e a definição de mecanismos capazes de assegurar equivalência dos controles sanitários, rastreabilidade e segurança dos alimentos. A simplificação regulatória não deve significar redução da proteção sanitária, mas adequação das exigências ao risco e à escala produtiva, fortalecendo a formalização, a competitividade e a inclusão econômica da agricultura familiar.



<https://www.barrosenogueira.adv.br>



barrosenogueiraadvogados



Barros & Nogueira Advogados



Barros & Nogueira Advogados



BarroseNogueira

MG

RJ

SP

Leia mais





Direito Tributário Atualização pela TR

O julgamento do STJ reforça que a atualização de valores apreendidos em medidas cautelares criminais depende de previsão legal específica, não sendo possível equiparar automaticamente a restituição à incidência da taxa Selic. No REsp 2.225.150, a Quinta Turma manteve a aplicação da TR, sem juros remuneratórios, com fundamento no art. 11, § 1º, da Lei nº 9.289/1996 e no Decreto-Lei nº 1.737/1979, afastando a Selic por seu caráter remuneratório. O colegiado também reconheceu à Caixa Econômica Federal legitimidade para recorrer, diante do interesse jurídico decorrente da definição do critério aplicável aos valores sob sua guarda. A decisão possui relevância prática para processos criminais que envolvam apreensão ou bloqueio de recursos, especialmente na definição do montante efetivamente restituído ao titular após o encerramento da persecução penal. O precedente evidencia que a recomposição patrimonial deve observar o regime jurídico próprio dos depósitos judiciais, evitando tanto a remuneração sem respaldo legal quanto a utilização indiscriminada de índices concebidos para outras relações jurídicas. A distinção entre correção monetária e remuneração torna-se, assim, elemento relevante para a segurança jurídica e para a adequada gestão de valores submetidos à custódia judicial.



Direito Animal Veículos de tração animal

A decisão evidencia que o controle judicial de políticas públicas não implica, necessariamente, substituição do administrador pelo Judiciário. No processo nº 5000841-97.2021.8.13.0045, o TJMG reconheceu a omissão estrutural do Município de Caeté na fiscalização, assistência e destinação de animais de grande porte, determinando a elaboração de plano de ação e manejo ético e sanitário, com substituição gradual dos veículos de tração animal. A solução preserva a discricionariedade administrativa quanto aos meios, mas estabelece resultados e diretrizes mínimos para assegurar direitos fundamentais. O precedente é relevante para a Administração Pública porque demonstra que a autonomia administrativa encontra limites nos deveres constitucionais de proteção ambiental, saúde pública e segurança. Ao mesmo tempo, a decisão prestigia o planejamento como instrumento de governança, permitindo que o próprio Município defina recursos, estrutura e mecanismos de execução. Para gestores públicos, o caso reforça a importância de políticas preventivas, planejamento verificável e fiscalização efetiva, reduzindo o risco de omissões que possam resultar em intervenção judicial.



Direito Ambiental Construção irregular

A sentença evidencia a prevalência do dever de recomposição ambiental diante de intervenções realizadas sem autorização em unidade de conservação de proteção integral. Nos autos nº 5011516-38.2021.8.24.0167, o TJSC determinou a desocupação e remoção das estruturas implantadas em área degradada, incluindo edificações, açude e instalações, além da recuperação integral mediante PRAD. A decisão aplica a lógica da reparação integral do dano ambiental, fundada no art. 225 da Constituição e na responsabilidade objetiva prevista na Lei nº 6.938/1981, sem que a ocupação para lazer ou exploração do imóvel legitime a intervenção. O caso também reforça que a recuperação ambiental não se limita à imposição de obrigações ao particular. Diante de eventual inércia, a sentença atribui responsabilidades subsidiárias ao IMA e ao Município, inclusive quanto aos meios administrativos, operacionais e fiscalizatórios necessários. Para proprietários e gestores públicos, o precedente demonstra a relevância da verificação prévia das restrições ambientais e territoriais incidentes sobre o imóvel, especialmente em unidades de conservação, nas quais intervenções aparentemente ordinárias podem gerar obrigações de remoção, recuperação e expressivo passivo ambiental.



Direito Tributário IPVA e transferência

O julgamento da ADI 4.376 reforça os limites constitucionais à competência dos Estados para disciplinar o IPVA e impedir a cobrança duplicada do tributo sobre o mesmo veículo no mesmo exercício. O STF considerou inconstitucionais regras da Lei paulista nº 13.296/2008 que autorizavam nova cobrança quando o IPVA já tivesse sido recolhido em outro Estado, além de afastar critérios que vinculavam a incidência ao local de circulação ou ao domicílio do locatário. Prevaleceu, ainda, a compreensão de que a responsabilidade tributária deve observar os limites estabelecidos pelo CTN. Para empresas de locação e usuários de frotas, o precedente possui relevante impacto operacional e tributário. A definição do domicílio tributário do contribuinte, especialmente em estruturas interestaduais, passa a ser elemento central para o planejamento da frota e prevenção de autuações. A decisão também reduz riscos de responsabilização automática de locatários e gestores, reforçando a necessidade de distinguir propriedade, posse, utilização e efetiva sujeição passiva tributária.



<https://www.barrosenogueira.adv.br>



barrosenogueiraadvogados



Barros & Nogueira Advogados



Barros & Nogueira Advogados



BarroseNogueira

MG

RJ

SP

Leia mais





Direito Empresarial

Falência da Oi

O julgamento evidencia que a recuperação judicial não constitui mecanismo ilimitado de preservação da empresa quando frustrada sua finalidade de superação da crise econômico-financeira. No processo nº 0096877-26.2025.8.19.0000, a 1ª Câmara de Direito Privado do TJRJ restabeleceu a falência da Oi, após reconhecer o descumprimento de compromissos assumidos no contexto de seus processos recuperacionais. A decisão reafirma a lógica da Lei nº 11.101/2005: a preservação da empresa é princípio relevante, mas deve coexistir com a satisfação ordenada dos credores e a observância das obrigações assumidas no plano.

Para empresas em recuperação, o precedente reforça que a aprovação de um plano não encerra a crise, exigindo efetiva capacidade de execução e acompanhamento permanente do passivo. O descumprimento de obrigações pode conduzir à convalidação em falência, com profundas repercussões sobre credores, trabalhadores, contratos e ativos empresariais. A adequada estruturação do plano, a transparência financeira e o monitoramento de sua execução são, portanto, instrumentos essenciais de governança e prevenção de uma liquidação judicial.



Direito Administrativo

Teto salarial de auditores

O julgamento da ADI 7.882 reforça a autonomia federativa na organização das administrações tributárias e na definição da remuneração de seus servidores. Por unanimidade, o STF afastou a tese de que a Reforma Tributária de 2023 teria conferido caráter nacional à carreira de auditor fiscal estadual e municipal, mantendo a submissão aos subtelos remuneratórios de cada ente. O entendimento prestigia a repartição constitucional de competências e distingue a cooperação entre administrações tributárias da unificação de carreiras e regimes funcionais.

A decisão possui impacto direto sobre Estados e Municípios, que permanecem responsáveis pela estruturação de suas carreiras fiscais e pela observância dos limites remuneratórios constitucionalmente estabelecidos. Para a Administração Pública, o precedente reduz incertezas quanto aos efeitos funcionais da reforma tributária e reafirma que mecanismos nacionais de coordenação não implicam, por si, centralização administrativa. Para os gestores, a observância dos subtelos continua sendo elemento essencial de responsabilidade fiscal, planejamento orçamentário e segurança jurídica na gestão de pessoal.



Direito Imobiliário

Multipropriedade

A decisão evidencia a distinção entre a invalidade do negócio jurídico e o direito à resolução contratual nas relações de consumo. No processo nº 5001123-21.2026.8.24.0089, o TJSC afastou a alegação de vício de consentimento, mas admitiu a rescisão da multipropriedade, diante da ausência de fruição do empreendimento, reputando abusiva a retenção contratual de 50%. A cláusula penal foi reduzida a 25% dos valores desembolsados, com restituição dos 75% restantes, em parcela única, em atenção à vedação de vantagem excessiva e ao equilíbrio contratual previstos no Código de Defesa do Consumidor. Para incorporadoras e empresas do setor turístico, o precedente recomenda especial cautela na estruturação de contratos de multipropriedade e de suas cláusulas de saída. A autonomia privada permanece relevante, mas encontra limites nas normas protetivas do consumidor e no controle judicial de cláusulas abusivas. A decisão também demonstra que a ausência de vício na formação do contrato não impede necessariamente sua resolução, tornando essencial avaliar previamente os critérios de retenção, restituição e distribuição dos riscos econômicos.



Direito Sanitário

Redução de gatos

A decisão evidencia que a tutela da salubridade urbana e do bem-estar animal pode justificar limitações ao número de animais mantidos em imóvel residencial, quando a situação concreta comprometer higiene, segurança ou sossego da coletividade. Na Apelação nº 1023406-11.2025.8.26.0114, a 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do TJSP manteve a determinação de redução gradual dos felinos, mediante doação responsável, considerando a incapacidade de manutenção adequada e as medidas administrativas previamente recomendadas. O entendimento dialoga com os deveres de proteção ambiental e sanitária e com a vedação de uso da propriedade em prejuízo da coletividade.

O precedente possui relevância para a Administração e para tutores de animais, pois demonstra que a proteção animal não afasta a necessidade de observância das condições sanitárias do imóvel e do entorno. Também reforça a importância da atuação administrativa preventiva, mediante orientação, fiscalização e medidas graduais antes da intervenção judicial. A solução adotada busca conciliar proteção animal, dignidade dos tutores e salubridade urbana, privilegiando adequação e proporcionalidade na imposição das obrigações.



<https://www.barrosenogueira.adv.br>



barrosenogueiraadvogados



Barros & Nogueira Advogados



Barros & Nogueira Advogados



BarroseNogueira

MG

RJ

SP

Leia mais

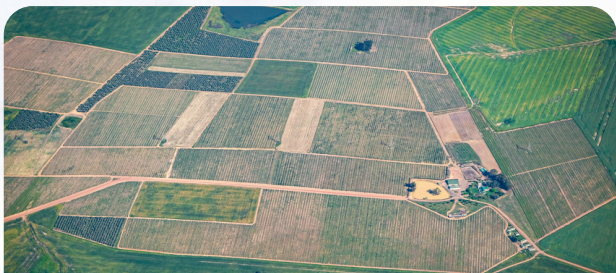




Direito Agrário Queda de energia

O julgamento evidencia a responsabilidade objetiva da concessionária de serviço público pelos danos decorrentes de falhas na prestação do fornecimento de energia, quando demonstrado o nexo causal com o prejuízo suportado pelo usuário. No processo nº 1.0000.24.177730-9/002, o TJMG reconheceu que laudos emitidos pelo IMA e pelo MAPA constituam prova qualificada da mortalidade de milhares de aves após interrupções de energia, reformando a sentença para abranger todos os eventos discutidos. A controvérsia também reforça a incidência do art. 37, § 6º, da Constituição e do regime de responsabilidade aplicável às concessionárias.

Para o agronegócio, o precedente demonstra a importância da documentação técnica contemporânea aos eventos, especialmente quando atividades dependem de infraestrutura elétrica contínua. Para as concessionárias, evidencia a necessidade de gestão preventiva de riscos e adequada apuração das ocorrências, enquanto, para os produtores, reforça a relevância de registros sanitários e técnicos produzidos por órgãos oficiais. A apuração do quantum em liquidação, mediante critérios técnicos de mercado, preserva a correspondência entre o dano efetivamente comprovado e a indenização.



Direito Agrário Estrangeiros e terras

O julgamento do STF reafirma que a nacionalidade formal da pessoa jurídica não afasta, por si só, as limitações constitucionais incidentes sobre a aquisição e o uso de imóveis rurais por empresas brasileiras controladas por capital estrangeiro. Nas ADPFs 342 e 2463 e na ACO 2463, o Plenário validou, por unanimidade, a aplicação das restrições previstas na Lei nº 5.709/1971 às empresas brasileiras sob controle estrangeiro, reconhecendo sua compatibilidade com a proteção da soberania nacional e a competência da União para autorizar determinadas operações.

O precedente possui impacto direto sobre investimentos estrangeiros no agronegócio e estruturas societárias envolvendo aquisição ou exploração de terras rurais. Operações dessa natureza exigem análise prévia da composição do capital, do controle societário, da localização e extensão do imóvel e das autorizações administrativas aplicáveis. A decisão reduz incertezas sobre a constitucionalidade do regime restritivo, mas reforça a necessidade de due diligence fundiária e societária antes da estruturação de investimentos, especialmente em operações de aquisição, arrendamento e reorganização empresarial.



Direito Penal Transporte de agrotóxico

A sentença evidencia a gravidade jurídico-penal da importação e do transporte clandestino de agrotóxicos não autorizados no Brasil, especialmente quando a prova demonstra atuação coordenada entre os envolvidos. Na 1ª Vara Federal de Rio Grande, a condenação considerou perícias, registros de comunicação e circunstâncias da apreensão para reconhecer a ciência dos acusados quanto à operação. O caso reforça a incidência da legislação específica sobre agrotóxicos e a tutela penal dos bens ambientais e sanitários, diante de produtos sem registro nacional e de substância com ingrediente ativo proibido no país.

Para o agronegócio e os agentes da cadeia de insumos, o precedente evidencia que a regularidade documental e o registro dos produtos constituem requisitos essenciais à comercialização e ao transporte. A aquisição transfronteiriça de defensivos sem autorização nacional pode gerar consequências penais relevantes, além de responsabilidades administrativas e ambientais. A decisão também demonstra a importância da rastreabilidade das operações e da verificação prévia da regularidade dos produtos, como medidas de compliance e prevenção de riscos.



Direito do Consumidor Overbooking

O julgamento evidencia que o overbooking pode ultrapassar o mero inadimplemento contratual e configurar dano moral quando as circunstâncias concretas agravarem a experiência do consumidor. No processo nº 1.0000.25.259208-4/001, a 9ª Câmara Cível do TJMG reconheceu a falha na prestação do serviço e qualificou a prática como fortuito interno, aplicando a responsabilidade objetiva prevista no art. 14 do Código de Defesa do Consumidor. A condição de passageira menor de idade, submetida a mais de oito horas de espera, foi considerada elemento relevante para caracterizar a lesão extrapatrimonial.

Para as companhias aéreas, o precedente reforça que o cumprimento das medidas de assistência previstas na regulamentação da ANAC não necessariamente afasta a responsabilidade civil quando o conjunto das circunstâncias revelar dano indenizável. A avaliação judicial permanece concreta, considerando duração da espera, consequências do atraso e vulnerabilidade do passageiro. Para consumidores, a decisão demonstra a importância de documentar horários, realocações, despesas e demais consequências do evento, elementos relevantes para eventual pretensão reparatória.



<https://www.barrosenogueira.adv.br>



barrosenogueiraadvogados



Barros & Nogueira Advogados



Barros & Nogueira Advogados



BarroseNogueira

MG

RJ

SP

Leia mais





Direito Desportivo

Atleta incapacitado

A sentença evidencia a responsabilidade do empregador pelos danos decorrentes de lesão incapacitante sofrida por atleta profissional no exercício de atividade de risco. No processo nº 1001476-37.2025.5.02.0604, a 63ª Vara do Trabalho de São Paulo reconheceu, com base na perícia e nas provas documentais, o nexo entre a lesão inicial, os microtraumas subsequentes e a incapacidade definitiva para a profissão. A decisão fundamentou ainda a condenação no art. 45 da Lei nº 9.615/1998, pela ausência do seguro obrigatório, e no art. 118 da Lei nº 8.213/1991, quanto à garantia provisória de emprego.

O caso possui relevante impacto para clubes e organizações esportivas, ao demonstrar que a gestão de riscos ocupacionais deve abranger prevenção, acompanhamento médico, reabilitação e cobertura securitária. A incapacidade para a profissão específica pode produzir expressivo dano material quando inviabiliza a continuidade da carreira, além das repercussões morais. O precedente recomenda revisão dos protocolos de saúde e segurança, dos contratos e das coberturas obrigatórias, reduzindo passivos decorrentes de acidentes e lesões relacionadas à atividade esportiva.



Biodireito

Violência obstétrica

O julgamento evidencia que a autonomia da paciente constitui elemento central da responsabilidade civil na assistência obstétrica, especialmente diante de fatores de risco previamente conhecidos. Na Apelação nº 0003455-57.2010.8.24.0008, o TJSC reconheceu que a indução medicamentosa sem consentimento informado, associada à cesariana anterior e aos riscos comunicados pela gestante, caracterizou conduta imprudente e violência obstétrica. A decisão também aplicou o regime de responsabilidade civil do Estado ao atendimento prestado no âmbito do SUS, afastando a incidência do CDC e a responsabilização direta do médico, conforme entendimento do STF sobre agentes públicos.

O precedente reforça, para hospitais e gestores de saúde, a necessidade de protocolos rigorosos de consentimento informado, registro adequado das informações clínicas e consideração efetiva das manifestações do paciente. A utilização de procedimento previsto em protocolos médicos não elimina a responsabilidade quando, no caso concreto, houver agravamento de riscos sem adequada informação e anuência. Para profissionais e instituições, documentação clínica consistente e respeito à autonomia são instrumentos essenciais de segurança assistencial e jurídica.



Criança e Adolescente

Participação nas redes

A decisão evidencia que a participação infantil em conteúdos digitais com potencial finalidade econômica deve ser compatibilizada com a proteção integral e o melhor interesse da criança, previstos no art. 227 da Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente. No caso, a Vara da Infância de Jaraguá do Sul autorizou a participação de menina de sete anos em conteúdos esportivos e parcerias, impondo limites de gravação, proteção da privacidade e vedação de exposições prejudiciais ao desenvolvimento. A decisão reconhece que benefícios econômicos indiretos, como permutas e campanhas, também exigem controle judicial.

O precedente possui relevância para famílias, criadores de conteúdo e empresas que utilizam a imagem de crianças em campanhas digitais. A autorização não representa liberdade irrestrita de exploração da imagem: exige preservação da escola, lazer, descanso e convivência familiar, além da destinação de ao menos 60% dos rendimentos líquidos à própria criança. A solução demonstra a necessidade de governança sobre conteúdo, contratos e receitas, assegurando que a atividade econômica permaneça subordinada aos direitos fundamentais da criança.



Direito Ambiental

Recuperação de APP

O julgamento evidencia a extensão da responsabilidade civil ambiental em atividades agroindustriais desenvolvidas em áreas sujeitas a risco de incêndio. Na Apelação nº 1001359-89.2022.8.26.0456, a 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do TJSP manteve a condenação de empresa de biocombustíveis à recuperação de 192,2 hectares de APP atingidos pelo fogo e à restauração adicional de 12,6 hectares pelos danos atmosféricos. Com fundamento no art. 225 da Constituição e no art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938/1981, o colegiado aplicou a responsabilidade objetiva sob a teoria do risco integral, afastando a alegação de origem desconhecida ou criminosa do incêndio.

O precedente possui especial relevância para empresas do agronegócio e para arrendatários rurais, pois demonstra que a exploração econômica transfere ao empreendedor também os riscos ambientais inerentes à atividade. A adoção de aceiros adequados, prevenção, monitoramento e resposta efetiva a incêndios assume, portanto, dimensão jurídica, além de operacional. O caso reforça a necessidade de gestão ambiental preventiva e documentação das medidas adotadas, especialmente em áreas de APP e empreendimentos sujeitos a riscos de degradação.



<https://www.barrosenogueira.adv.br>



barrosenogueiraadvogados



Barros & Nogueira Advogados



Barros & Nogueira Advogados



BarroseNogueira

MG

RJ

SP

